



AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LEILÃO N.º 0032/2019 - SETRAN

A **Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba – SETRAN**, CNPJ 76.417.005/0028-04, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 157, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.060-020, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei nº 9.503/97, a Resolução nº 623/16, que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, que realizará o **LEILÃO nº 0032/2019**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Pregão na modalidade eletrônico**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba - SETRAN e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 22888/2018, por **Vip Gestão e Logística Ltda.**, CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 05, BR 135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA – CEP 65.095-602. O leilão será finalizado a partir do **dia 01 de junho de 2019, à partir das 11:00 horas**, no site **www.kronberg.lel.br**, (**admitindo-se** lances prévios) de responsabilidade de **HELICIO KRONBERG Leiloeiro Público Oficial (E.I.)**, inscrito no CNPJ 22.072.130/0001-72, matrícula 653 – JUCEPAR, com endereço na Rua Emiliano Pernetta, nº 736, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.420-080, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 21.981/32 e da Lei Estadual 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

1.OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos **MOTOCICLETAS**, em condição de **CIRCULAÇÃO**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela SETRAN no âmbito do Município de Curitiba, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo Único**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar do Leilão, todos os interessados, **pessoas físicas e jurídicas**, as quais as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site **www.kronberg.lel.br**.

2.1.1- Os documentos necessários para o cadastro das **pessoas físicas** são: documento de identificação, CPF, comprovante de endereço; já para **pessoas jurídicas** são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante.

2.1.2- O cadastro (item 2.1) e o *upload* dos documentos constantes no item 2.1.1 via plataforma (**www.kronberg.lel.br**) são obrigatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

2.2- Não poderão participar deste **Leilão**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

- a) Menores de idade;
- b) Funcionários da SETRAN – Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba;
- c) Empregados da Vip Gestão e Logística Ltda;
- d) Empregados do leiloeiro oficial responsável pelo certame;
- e) Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da SETRAN.

2.3- Para participar do Leilão **eletrônico**, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no *site* **www.kronberg.lel.br** devendo, para tanto, apresentar a documentação constante no **item 2.1.1**.

2.4- A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, Setran ou a Vip Gestão e Logística Ltda, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4.1- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

3. LANCE E ARREMATAÇÃO

3.1- Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da *internet* pelo *site* **www.kronberg.lel.br**, a partir do preço mínimo estabelecido no anexo deste edital, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2- Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado, nem através de outro meio que não seja o site da **Vip Gestão e Logística Ltda** (vipleiloes.com.br) e do leiloeiro (**www.kronberg.lel.br**).

3.3- O envio do lance para este **Leilão Eletrônico** será considerado como evidência de que o participante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da **Vip Gestão e Logística Ltda** informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

3.4- Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

3.5- Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento, podendo ser vencido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.6- Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante depósito na conta bancária ou boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística Ltda.** Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, **dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro**, via e-mail (contato@kronberg.lel.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

4.2- Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

4.3- A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário quando esta for a forma de pagamento.

4.4- **O prazo de vencimento do boleto bancário será de 1 (um) dia útil após a data da realização do leilão.**

5. COMISSÃO DO LEILOEIRO

5.1- Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor do lance.

5.2- A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística Ltda.**, a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.

5.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

5.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

5.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

6. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

6.1- Os veículos alienados, por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, **sem chaves**, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no **item 8.2** e seus subitens deste edital ficando desde já estabelecido que **não caberá ao Leiloeiro Oficial, à SETRAN ou à Vip Gestão e Logística Ltda.**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da **Vip Gestão e Logística Ltda.**, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução 623/2016 do CONTRAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

6.2- Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e regularização do número de motor (se este constar no Edital como não identificado e/ou for divergente do cadastro do veículo), sendo estes entregues livres e desembaraçados de ônus até a data da arrematação, **conforme item 10.4.**

7.SANÇÕES

7.1- Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará à SETRAN das arrematações para o desvinculo de débitos / baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente. **Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, o direito de petição junto aos mesmos órgãos em virtude da informação da arrematação.**

7.2- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, **podendo ser prorrogado por iguais períodos**. Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloados em outra oportunidade.

7.2.1- Por mera liberalidade da **Vip Gestão e Logística Ltda.**, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que, **enquanto não efetuado o referido desvinculo, transferência de propriedade** em seu nome, **fica vedada a circulação do veículo (art. 133 – CTB)**, sob pena do mesmo ser apreendido e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.3- Fica ciente o arrematante, no caso de veículos em condição de circulação, que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, respondendo exclusivamente por sua conta e risco sob as penas da lei.

7.4- Os veículos em condição de circulação não significam que necessariamente encontram-se aptos a circular, mas que podem depender de manutenção e vistoria pelo respectivo Departamento de Trânsito.

7.5- A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretroatável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

8.RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

8.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

a) quanto à avaliação dos bens;

b) quanto à designação do leiloeiro;

c) quanto aos lotes apregoados.

8.1.2- Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a **Comissão de Leilão da SETRAN.**

8.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

9. VISTORIA E PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

9.1- Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo Único**, deverão ser examinados pelos interessados nos dias **29 e 30 de maio de 2019, das 09:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00** horas no pátio localizado à **Rua Alberto Klemtz, 310 – Portão, Curitiba/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

9.1.1- Para adentrar ao pátio, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares.**

9.2- Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

9.3- A **Vip Gestão e Logística Ltda** reserva-se o direito de revogar em parte ou suspender este **Leilão**, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.

9.4- O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- Considerando que todos os veículos estão sendo levados à leilão por inadimplemento do proprietário ao qual foi declarado o perdimento em seu desfavor, é ciência do arrematante que o desvinculo ou baixa dos débitos só ocorrem após a realização do leilão.

10.2- Ciente o arrematante que o **Leiloeiro Oficial**, a **SETRAN** ou a **Vip Gestão e Logística Ltda.** requer o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realiza-lo e que independe de quem as requereu.

10.2.1- Cabe ao arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custa por conta e risco do arrematante, inclusive em caso de judicialização.

10.2.2- O arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual no caso de veículos do Estado do Paraná, anexando os documentos previstos no item 18.4.1.11 da Instrução SEFA – IPVA, solicitando a desvinculação do IPVA junto à Receita Estadual, anexando os documentos de perdimento e arrematação, devendo aguardar a publicação no DOE e o prazo previsto na legislação para a desvinculação do IPVA.

10.2.3- Cabe ao arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculo dos veículos junto ao Detran e Secretaria de Fazenda de origem para a transferência.

Obs: Fica ciente o arrematante, que após as baixas/desvinculo, tem o prazo de 30 dias para realizar a transferência, conforme Art. 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, ocorridas as hipóteses previstas no art. 123).

10.2.4- No momento da transferência, obedecido o item 10.2.3, caso o arrematante receba multa pela não realização no prazo de 30 dias, ou mesmo atribuição de pontuação, possui legitimidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

para recorrer junto ao DETRAN, anexando cópia da nota de venda e esse edital.
OBS: Resolução 623 de 06 de setembro de 2016.

Art. 25

§ 1º O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

10.2.4.1- Para garantir direitos, o arrematante no prazo máximo de 11 a 29 dias após o leilão, deverá protocolar junto a Setran um pedido de desvinculo de débitos e não atribuição de multa (pontuação na CNH) caso ainda existam pendências no prontuário do veículo.

10.3- Caso conste bloqueio judicial ou administrativo vinculado ao veículo, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada pelo juízo, e somente nesse caso será devolvido o valor pago pelo arrematante. **Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.**

10.4- Ficam os interessados cientes que embora os veículos sejam entregues livres de ônus e débitos (*observados os prazos para desvinculo dos débitos*), **cabará ao arrematante arcar com a integralidade do valor do IPVA, DPVAT (Seguro Obrigatório) e LICENCIAMENTO do ano corrente (em que se realizar o leilão).**

10.4.1 – Por força do artigo 621 do REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ não há incidência de ICMS nesse leilão.

10.5 - Poderá a empresa organizadora requerer ao arrematante os valores devidos a título de IPVA (conforme LEI Nº 14.260/2003 (Atualizada até a Lei 19.635, de 24.8.2018) , licenciamento e/ou dpvat do ano da arrematação para quitação em conjunto com anos anteriores, situação prevista no art. 328 do Código de Transito Brasileiro quando o valor da arrematação for suficiente para o adimplemento total ou parcial de preços públicos, taxas, multas pecuniárias e impostos, sendo obrigatória a quitação sob pena de não ser possível o desvinculo, baixa ou quitação dos débitos.

10.6- Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

10.7- Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributos, se houver.

10.8– A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.

10.9 – Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

10.10- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.kronberg.lel.br e no site da SETRAN Curitiba.

10.11- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail **contato@kronberg.lel.br**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

10.12- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referendado do Sr. Gestor do contrato da SETRAN.

10.13- Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da SETRAN - Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba

10.14- O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, é o das Varas da Fazenda Pública ou Secretarias do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

10.15- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: **Relação de veículos.**

Secretaria Municipal de Trânsito, 15 de maio de 2019.

Guilherme Rangel de Melo Alberto - Secretário
Municipal de Trânsito interino





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Lote	Placa	Tipo	Marca/Modelo	Cor	Ano/ modelo	Chassi	Motor	Renavam	Valor
100	BBI-6382	MOTONETA	HONDA/BIZ 110I	VERMELHA	2017/2017	9C2JC7000HR501334	JC70EH501021	1119116241	R\$ 3.000,00
101	BAD-6366	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 FAN ESDI	VERMELHA	2015/2016	9C2KC2200GR108911	KC22E0G108911	1071590640	R\$ 2.600,00
102	AVL-8395	MOTOCICLETA	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2012/2012	9C2KD0540CR537303	KD05E4C537303	469659785	R\$ 2.500,00
103	QIB-8101	MOTOCICLETA	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	BRANCA	2015/2015	9C6DG2510F0028848	G3C5E-034958	1078333243	R\$ 2.000,00
104	ASL-8597	MOTOCICLETA	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2010/2010	9C2NC4310AR065192	NC43E1A065192	203141105	R\$ 1.700,00
105	AWW-0347	MOTONETA	HONDA/BIZ 100 KS	VERMELHA	2012/2013	9C2HC1410DR007571	HC14E1D007571	535666381	R\$ 1.600,00
106	BAG-2728	MOTOCICLETA	HONDA/CG150 START	PRETA	2015/2015	9C2KC1670FR554077	KC16E7F554077	1075834683	R\$ 1.600,00
107	APV-9513	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2008/2008	9C2MC35008R047578	MC35E8047578	957542160	R\$ 1.500,00
108	AWT-9135	MOTONETA	HONDA/BIZ 100 KS	VERMELHA	2012/2013	9C2HC1410DR013772	HC14E1D013772	532799267	R\$ 1.500,00
109	ATR-4946	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2011	9C2JC4110BR430138	JC41E1B430138	293465436	R\$ 1.400,00
110	NRG-7870	MOTOCICLETA	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2010/2011	9C2KC1680BR312526	KC16E8B312526	270308032	R\$ 1.400,00
111	ALG-7497	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2003/2004	9C2MC35004R000729	MC35E4000729	814093370	R\$ 1.300,00
112	AVZ-1650	MOTONETA	HONDA/BIZ 125 KS	ROSA	2012/2012	9C2JC4810CR012997	JC48E1C012997	487774361	R\$ 1.300,00
113	MKH-6079	MOTOCICLETA	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2014/2015	9C2KC1680FR528677	KC16E8F528677	1025559123	R\$ 1.300,00
114	ASK-1841	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2010/2010	9C2JC4120AR064524	JC41E2A064524	200900528	R\$ 1.200,00
115	AXX-7614	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2013/2014	9C2JC4110ER710454	JC41E1E710454	685910962	R\$ 1.100,00
116	AKF-4364	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2002/2002	9C2MC35002R029855	MC35E2029855	781423759	R\$ 1.000,00
117	ANG-1174	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2005/2006	9C2KC08106R000764	KC08E16000764	869486497	R\$ 1.000,00
118	ANP-2757	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN ESD	PRETA	2006/2006	9C2KC08206R820459	KC08E26820459	879187425	R\$ 1.000,00
119	ANZ-0839	MOTONETA	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2006/2006	9C2JA04106R841094	JA04E16841094	891972021	R\$ 1.000,00
120	ASF-3872	MOTOCICLETA	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	LARANJA	2010/2010	9C2KC1610AR023670	KC16E1A023670	193853949	R\$ 1.000,00
121	ASZ-3951	MOTOCICLETA	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	LARANJA	2010/2010	9C2KC1620AR048920	KC16E2A048920	232492921	R\$ 1.000,00
122	AUZ-9473	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011/2012	9C2JC4110CR463089	JC41E1C463089	452253454	R\$ 1.000,00
123	ANY-4512	MOTOCICLETA	HONDA/BIZ 125 KS	PRATA	2006/2006	9C2JA04106R837917	JA04E16837917	891127488	R\$ 900,00
124	AOX-8318	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2007/2007	9C2MC35007R068894	MC35E7068894	925848042	R\$ 900,00
125	AQL-4522	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	AMARELA	2008/2008	9C2MC35008R090850	MC35E8090850	980709580	R\$ 900,00
126	ARF-9717	MOTOCICLETA	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	CINZA	2009/2009	9C2KC16309R005266	KC16E39005266	139438408	R\$ 900,00
127	ART-0468	MOTOCICLETA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2008/2009	9C6KE122090045196	E3D1E045115	166544450	R\$ 900,00
128	ATG-7454	MOTOCICLETA	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2010/2011	9C6KE1500B0001984	E3G7E001983	258765887	R\$ 900,00
129	ATK-9963	MOTOCICLETA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2010/2010	9C6KE1220A0136255	E3D1E136282	272820911	R\$ 900,00
130	AUF-8596	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011/2011	9C2KC1670BR581898	KC16E7B581898	337546584	R\$ 900,00
131	IND-6311	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2006/2006	9C2MC35006R034389	MC35E8034389	886457696	R\$ 900,00
132	AUG-9178	MOTOCICLETA	HONDA/CB 300R	PRETA	2011/2011	9C2NC4310BR108427	NC43E1B108427	338666990	R\$ 900,00
133	APE-4042	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007/2008	9C2JC30708R020253	JC30E78020253	934517967	R\$ 800,00
134	AQM-3520	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125K	AZUL	2008/2008	9C6KE092080234801	E382E233315	981974600	R\$ 800,00
135	ARH-9519	MOTOCICLETA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2008/2009	9C6KE122090048574	E3D1E047807	144099241	R\$ 800,00
136	AVK-8590	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2012/2012	9C2KC1670CR552066	KC16E7C552066	468264655	R\$ 800,00
137	AVN-1536	MOTOCICLETA	HONDA/LEAD 110	ROSA	2011/2011	9C2JF2500R019339	JF25E0B19339	471092568	R\$ 800,00
138	MIW-9022	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS	BRANCA	2011/2012	9C2JC4110CR407782	JC41E1C407782	458940909	R\$ 800,00
139	AYD-5930	MOTOCICLETA	YAMAHA/YS150 FAZER ED	PRETA	2013/2014	9C6KG0660E0010727	G3B9E015940	999073206	R\$ 800,00
140	AND-3436	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2005/2006	9C2KC08106R011457	KC08E16011457	865038996	R\$ 700,00
141	AOW-2352	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007/2007	9C6KE092070115453	E382E114272	923563377	R\$ 700,00
142	AQI-3180	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	9C2JC30708R190603	JC30E7B190603	975611925	R\$ 700,00
143	AQL-1326	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	2008/2008	9C2KC08108R275523	KC08E18275523	979839440	R\$ 700,00
144	ATU-6922	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS	ROXA	2011/2011	9C2JC4110BR335310	JC41E1B335310	310231728	R\$ 700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

145	ALV-1079	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERDE	2004/2004	9C2KC08104R061101	KC08E14061101	829632492	R\$ 600,00
146	ALY-4763	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2004/2004	9C2KC08204R032316	KC08E24032316	833027611	R\$ 600,00
147	AOH-5033	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	AMARELA	2006/2007	9CDNF41AC7M002404	F401BR132164	902650661	R\$ 600,00
148	AOT-4205	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2007	9C2JC30707R165909	JC30E77165909	919561829	R\$ 600,00
149	AQR-5930	MOTOCICLETA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2008/2009	9C6KE122090009544	E3D1E009124	989466582	R\$ 600,00
150	AXG-6487	MOTONETA	HONDA/BIZ 100 KS	PRETA	2012/2013	9C2HC1410DR005084	HC14E1D005084	559411235	R\$ 600,00
151	AHZ-1163	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1998	9C2JC250WWR217937	JC25EW217937	703040650	R\$ 500,00
152	ALG-6072	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2003/2004	9C2JC30214R603407	JC30E24603407	813571901	R\$ 500,00
153	AML-5984	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004/2004	9C2KC08104R048011	KC08E14048011	846819503	R\$ 500,00
154	AMT-2816	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2005/2005	9C2KC08505R052399	KC08E55052399	855056614	R\$ 500,00
155	AOE-7020	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125ED	PRETA	2006/2006	9C6KE090060003460	E381E010586	899944922	R\$ 500,00
156	AQE-1835	MOTOCICLETA	HONDA/POP100	PRETA	2008/2008	9C2HB02108R026348	HB02E18026348	969324316	R\$ 500,00
157	ANC-9630	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2005/2006	9C2KC08106R019522	KC08E16019522	865623929	R\$ 500,00
158	AUB-8429	MOTOCICLETA	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	PRETA	2010/2011	95VGF2J2ABM007718	C1H0012156	331365952	R\$ 500,00
159	AIX-0789	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125	PRATA	1989/1989	9C2JC1801KR208864	5D17E22003519	522904890	R\$ 400,00
160	AKQ-4368	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRATA	2002/2003	9C2JC30213R615625	JC30E23615625	795305680	R\$ 400,00
161	AOL-6841	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2006/2007	9C6KE092070087404	E382E086715	909702853	R\$ 400,00
162	AOM-0375	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125K	VERDE	2006/2007	9C6KE092070089032	E382E087872	910151318	R\$ 400,00
163	AOZ-2134	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRATA	2007/2007	KC08E27057246	KC08E27057246	927661497	R\$ 400,00
164	APY-2857	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008/2008	9C2KC08108R175288	KC08E18175288	961044420	R\$ 400,00
165	AVW-5062	MOTOCICLETA	SUNDOWN/MAX 125 SED	PRATA	2011/2011	94J2XCCHBHM038259	JCG8107761	482466219	R\$ 400,00
166	MCF-2174	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004/2004	9C2KC08104R057366	KC08E14057366	830509674	R\$ 400,00
167	AOT-4205	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2007	9C2JC30707R165909	JC30E77165909	919561829	R\$ 400,00
168	AUV-4973	MOTOCICLETA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2011/2012	9C6KE1520C0078121	E3G9E078154	408083018	R\$ 400,00